

Projeto de Resolução nº 16/2005

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**RESOLUÇÃO Nº 97, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005**

Autoriza despesas em solenidades realizadas na Câmara Municipal e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

**Resolução:**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Bebedouro autorizada a ornamentar suas dependências e a oferecer, nas homenagens e solenidades festivas, educativas e de pesar que promover ou de que participar, pequenas lembranças, tais como: flores, arranjos e coroa de flores, placas, títulos, diplomas, medalhas, certificados e afins.

**Art. 2º** A Câmara Municipal fica também autorizada a oferecer um coquetel aos convidados presentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 62, de 12 de agosto de 2002.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de dezembro de 2005.

**Celso Teixeira Romero**  
PRESIDENTE

**Fábio Campanelli**  
1º SECRETÁRIO

**Paulo Visoná**  
2º SECRETÁRIO